



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

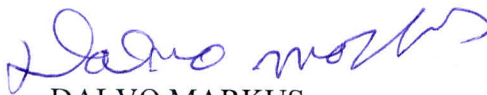
ESTADO DO PARANÁ

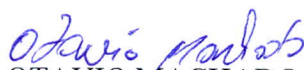
Ata nº 016/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de fevereiro dois mil e vinte e cinco, os membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, reuniram-se ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste. **EXPEDIENTE:** Sendo dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, o Presidente a colocou em discussão. Sem manifestação por parte dos presentes, a Ata da Reunião anterior foi submetida à votação. Sem solicitações de retificação ou impugnação, o documento foi aprovado. Proposições de autoria do Poder Executivo Municipal: **Projeto de Lei nº 019/2025**, que ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR; **Projeto de Lei nº 020/2025**, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ENCAMINHAR PARA A COBRANÇA E PROTESTO EXTRAJUDICIAL OS CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE ENCONTREM INCRITOS NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, E DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS; e **Projeto de Lei nº 021/2025**, que ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. **ORDEM DO DIA: Discussão das proposições:** Os membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação discutiram o Projeto de Lei nº 020/2025, ocasião em que foram identificados inconsistências que precisam de esclarecimentos adicionais. **Resultado das votações:** A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, acompanhando o parecer do Eminentíssimo Relator, votou favorável à tramitação dos Projetos de Lei nºs 019/2025 e 021/2025. Em relação ao Projeto de Lei nº 020/2025, por ter surgido dúvidas quantos a alguns dispositivos constante da proposição, a Comissão não exarou parecer. **Encerramento:** Sem mais a tratar, os trabalhos foram encerrados às dezessete horas e trinta e cinco minutos. E, para constar, eu, Thiago Souza Costa, Oficial Legislativo, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.


LOIVO ESTANISLAU KIST
Presidente


DALVO MARKUS
Membro


OTAVIO MACHADO
Membro